



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 315/2026 PROJETO DE LEI Nº 169/2026

Dispõe sobre a organização e realização das audiências públicas trimestrais destinadas à prestação de contas e promoção da transparência.

Art. 1º As audiências públicas trimestrais destinadas à prestação de contas e à promoção da transparência, previstas no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 5º do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, devem ser organizadas da seguinte forma:

I - um dia exclusivo para a apresentação das contas gerais da Administração, referentes ao cumprimento das metas fiscais do trimestre e à trajetória da dívida;

II - um dia exclusivo para a apresentação das contas referentes aos recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, discriminando, no mínimo:

a) montante e fonte dos recursos aplicados no trimestre;

b) auditorias realizadas e suas recomendações;

c) serviços ofertados na rede assistencial própria e indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;

III - um dia exclusivo para a apresentação das contas referentes aos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, discriminando, no mínimo:

a) montante e fonte dos recursos aplicados no trimestre;

b) auditorias realizadas e suas recomendações; e

c) serviços ofertados e indicadores educacionais da população em seu âmbito de atuação.

Art. 2º Os relatórios, demonstrativos e demais documentos referentes às audiências públicas a que se refere o art. 1º:

I - devem ser encaminhados à Câmara Municipal com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da respectiva audiência; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II - são de interesse coletivo e geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.257, de 18 de novembro de 2011, e do art. 5º da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, estando submetido às regras de acesso à informação estabelecidas nas mencionadas leis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=B0A8A4018URMVA80>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **B0A8-A401-8URM-VA80**